



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

-: L E I Nº 309 :-

(Que dispõe sobre o pagamento de proventos de aposentadoria ao funcionário municipal, Benedito Cardoso de Camargo).

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

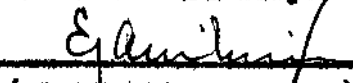
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da quantia de Cr\$ 18.784,10 (dezoito mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros e dez centavos), destinado a ocorrer ao pagamento de proventos de aposentadoria do ex-Administrador do Mercado Municipal, senhor Benedito Cardoso de Camargo, correspondente ao período de 16 de Janeiro á 31 de Dezembro de 1.951.

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação já verificada em diversas verbas do orçamento vigente.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 6 de Setembro de 1.951, 3492 de Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal


(EPAMINONDAS FREIRE)

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

O Diretor, em Comissão


(ARGEU BATALHA)